# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Subsídios e Remunerações ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pitangueiras**
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

**Câmara Municipal de Pitangueiras**
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

## PODER EXECUTIVO

### Atos de Pessoal

### Subsídios e Remunerações

**RELAÇÃO DA TABELA DE CARGOS, FUNÇÕES EX. 2025**

**REF. CARGOS E FUNÇOES PESSOAL COMISSIONADO:**

**I –** ----------

**II –** Assessor de Gabinete, Assessor de Secretariado e Assessor de Departamento.

**III –** Diretor de Turismo, Assessor Adjunto, Diretor de Operações, Coordenador de Manutenção e Serviços Públicos, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Diretor de Poupatempo, Coordenador de Gestão de Frota, Coordenador de Arquivo Público Municipal, Coordenador de Despesas e Receitas, Diretor de Prestação de Contas, Diretor de Engenharia, Diretor do Departamento de Compras, Diretor de Planejamento, Coordenador de Almoxarifado e Logística, Diretor de Gestão e Planejamento de Esporte e Lazer, Diretor de Planejamento e Gestão Administrativa, Diretor de Saneamento Básico, Diretor do Departamento Administrativo – SMAS, Assessor do Fundo Municipal de Assistência Social e Diretor de Asseio Urbano e Manejo de Resíduos Sólidos.

**IV –** Chefe de Gabinete, Supervisor de Manutenção dos Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais, Coordenador Chefe de Serviços Municipais, Coordenador Chefe de Limpeza Pública, Supervisor de Programas Municipais, Secretário Adjunto, Diretor da Rede de Atenção à Saúde e Assessor de Imprensa e Comunicação.

**IV – A –** Coordenador Executivo de Cultura e Turismo, Coordenador Executivo de Relações Institucionais e Coordenador Executivo de Recursos Hídricos.

**V –** Assessor da Casa Civil, Procurador Geral do Município, Controlador Interno e Assessor Especial de Gabinete.

**TABELA DE PESSOAL DO QUADRO COMISSIONADO**

| Referência | Valor (R$) |
|---|---|
| I | 1.869,45 |
| II | 2.643,94 |
| III | 3.366,90 |
| IV | 4.918,15 |
| IV - A | 9.000,00 |
| V | 12.996,40 |

**REF. CARGOS E FUNÇOES DO QUADRO PESSOAL PERMANENTE**

**Ref A.** Auxiliar De Serviços Gerais, Jardineiro, Merendeira, Cozinheiro,

Encanador, Servente de Obras, Zelador, Coveiro e Carpinteiro.

**Ref.B.** Marceneiro, Guarda Patrimonial.

**Ref.C.** Mecânico, Recepcionista, Telefonista, Leiturista, Lavador, Tratorista, Condutor de Veículos Leves, Pedreiro, Guarda Civil Municipal.

**Ref. D.**

**Ref. E.** Auxiliar de Cirurgião Dentista, Fiscal Auxiliar, Monitor Social, Monitor Cultural, Monitor Esportivo, Almoxarife, Esgoteiro, Motorista, Operador de Máquinas, Encarregado de Cemitério, Eletricista, Técnico em Enfermagem, Operador de Som e Luz, Técnico em Saúde Bucal ESF, Auxiliar de Enfermagem.

**Ref. F.** Fiscal de Serviços Municipais, Eletricista de Autos, Agente de Organização Escolar.

**Ref. G.** Operador de Tratamento de Água, Agente de Secretaria, Desenhista Projetista, Agente Administrativo, Escriturário.

**Ref. H.** Técnico em Farmácia, Técnico em Informática, Técnico em Contabilidade, Técnico em Gestão Ambiental, Técnico em Segurança do Trabalho, Fiscal de Obras, Fiscal de Postura, Técnico em Enfermagem ESF.

**Ref. H-1.** Visitador Sanitário

**Ref. H-1. (EC 120/2022)** Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias.

**Ref. I.** Topógrafo, Professor de Artes, Professor de Artes Cênicas, Técnico em Licitação.

**Ref. J.** Psicopedagogo Educacional, Pedagogo, Educador Físico, Farmacêutico, Médico

Veterinário, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Enfermeiro Padrão, Assistente Social, Musicoterapeuta, Educador Pedagógico Lúdico.

**Ref. K.** Químico, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitário, Nutricionista, Fiscal Ambiental,

Dentista, Dentista Endodontista, Chefe de Seção de Compras.

**Ref. L.** Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Elétrico, Arquiteto,

Procurador Municipal, Analista de Sistema, Enfermeiro ESF, Engenheiro Ambiental.

**Ref. M.** Médicos e Médicos diversas especialidades.

**Ref. N.** Contador.

**Ref. O.** Médico ESF.

**TABELA DE QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE**

**ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR N° 4682 DE 03/02/2025**

| Referência | Valor (R$) |
|---|---|
| A | 1.666,76 |
| B | 1.683,19 |
| C | 1.840,77 |
| D | 1.991,22 |
| E | 2.074,35 |
| F | 2.098,16 |
| G | 2.295,99 |
| H | 2.505,79 |
| H-1 | 2.860,52 |
| H-1 (EC 120/2022) | 3.036,00 |
| I | 2.863,95 |
| J | 3.572,61 |
| K | 4.281,29 |
| L | 4.939,74 |
| M | 121,42 |
| N | 9.236,81 |
| O | 13.341,48 |

**TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO**

Lei 2001/99 e 2501/07: Professor Educador de Creche, Professor de Educação Infantil, Professor de Classe Especial, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Português/Literatura, Matemática, Inglês, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física), Diretor de Escola, Professor de EJA.

**Tabela I – 20 (vinte ) horas semanais (em R$.)**

| Faixa/Nível | | I | II | III | IV | V | VI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prof. De Ed. Básica I | 1.845,73 | 1.938,02 | 2.034,92 | 2.136,67 | 2.243,50 | 2.355,67 |
| 2 | Prof. De Ed. Básica I ou II com curso superior | 2.214,87 | 2.325,61 | 2.441,89 | 2.563,99 | 2.692,19 | 2.826,80 |
| 3 | Prof. De Ed. Básica I ou II com uma pós graduação lato-sensu | 2.325,61 | 2.441,89 | 2.563,99 | 2.692,19 | 2.826,80 | 2.968,14 |
| 4 | Prof. De Ed. Básica I ou II com duas ou mais pós graduação lato-sensu | 2.441,90 | 2.564,00 | 2.692,20 | 2.826,81 | 2.968,15 | 3.116,55 |
| 5 | Prof. De Ed. Básica I ou II com pós graduação em mestrado ou doutorado | 2.686,09 | 2.820,39 | 2.961,41 | 3.109,48 | 3.264,96 | 3.428,21 |

**Tabela II – 24 (vinte e quatro) horas semanais (em R$.)**

| Faixa/Nível | | I | II | III | IV | V | VI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prof. De Ed. Básica I | 2.214,87 | 2.325,61 | 2.441,89 | 2.563,99 | 2.692,19 | 2.826,80 |
| 2 | Prof. De Ed. Básica I ou II com curso superior | 2.657,84 | 2.790,74 | 2.930,27 | 3.076,79 | 3.230,63 | 3.392,16 |
| 3 | Prof. De Ed. Básica I ou II com uma pós graduação lato-sensu | 2.790,73 | 2.930,27 | 3.076,78 | 3.230,62 | 3.392,15 | 3.561,76 |
| 4 | Prof. De Ed. Básica I ou II com duas ou mais pós graduação lato-sensu | 2.930,28 | 3.076,79 | 3.230,63 | 3.392,16 | 3.561,77 | 3.739,86 |
| 5 | Prof. De Ed. Básica I ou II com pós graduação em mestrado ou doutorado | 3.223,30 | 3.384,47 | 3.553,69 | 3.731,37 | 3.917,94 | 4.113,84 |

**Tabela III – 30 (trinta) horas semanais (em R$.)**

| Faixa/Nível | | I | II | III | IV | V | VI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prof. De Ed. Básica I | 2.768,59 | 2.907,02 | 3.052,37 | 3.204,99 | 3.365,24 | 3.533,50 |
| 2 | Prof. De Ed. Básica I ou II com curso superior | 3.322,31 | 3.488,42 | 3.662,84 | 3.845,98 | 4.038,28 | 4.240,20 |
| 3 | Prof. De Ed. Básica I ou II com uma pós graduação lato-sensu | 3.488,43 | 3.662,85 | 3.845,99 | 4.038,29 | 4.240,20 | 4.452,21 |
| 4 | Prof. De Ed. Básica I ou II com duas ou mais pós graduação lato-sensu | 3.662,84 | 3.845,98 | 4.038,28 | 4.240,20 | 4.452,21 | 4.674,82 |
| 5 | Prof. De Ed. Básica I ou II com pós graduação em mestrado ou doutorado | 4.029,12 | 4.230,58 | 4.442,11 | 4.664,21 | 4.897,42 | 5.142,30 |

**Tabela IV – Professor Educador de Creche – 40 horas semanais (em R$)**

| FAIXA/NIVEL | | I | II | III | IV | V | VI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Professor -Educador de Creche | 3.691,45 | 3.876,03 | 4.069,83 | 4.273,32 | 4.486,98 | 4.711,33 |
| **2** | Professor -Educador de Creche com curso superior | 4.429,74 | 4.651,23 | 4.883,79 | 5.127,98 | 5.384,38 | 5.653,60 |
| **3** | Professor – Educador de Creche com uma pós graduação lato - sensu | 4.651,23 | 4.883,79 | 5.127,98 | 5.384,38 | 5.653,60 | 5.936,28 |
| **4** | Professor – Educador de Creche com duas ou mais pós graduação lato - sensu | 4.883,79 | 5.127,98 | 5.384,38 | 5.653,60 | 5.936,28 | 6.233,09 |
| **5** | Professor – Educador de Creche com Mestrado ou Doutorado | 5.372,17 | 5.640,78 | 5.922,81 | 6.218,96 | 6.529,90 | 6.856,40 |

**Tabela V - Diretor e Supervisor de Ensino**

| Faixa/Nível | | I | II | III | IV | V | VI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Diretor de Escola | 5.537,18 | 5.814,03 | 6.104,74 | 6.409,97 | 6.730,47 | 7.066,99 |
| 2 | Supervisor de Ensino ou Diretor com uma pós graduação lato-sensu | 6.478,50 | 6.802,43 | 7.142,55 | 7.499,67 | 7.874,66 | 8.268,39 |
| 3 | Supervisor de Ensino com pós graduação lato-sensu ou Diretor com duas ou mais pós graduação lato-sensu | 6.802,41 | 7.142,54 | 7.499,66 | 7.874,65 | 8.268,38 | 8.681,80 |
| 4 | Supervisor de Ensino com duas ou mais pós graduação lato-sensu ou Diretor com pós-graduação em mestrado ou doutorado | 7.482,66 | 7.856,79 | 8.249,63 | 8.662,11 | 9.095,22 | 9.549,98 |
| 5 | Supervisor de Ensino com pós graduação em mestrado ou doutorado | 7.856,79 | 8.249,63 | 8.662,11 | 9.095,22 | 9.549,98 | 10.027,48 |

Lei n° 4.562 de 22/02/2024, fixa os subsídios do Prefeito Municipal, Vice- Prefeito e Secretários para a Legislatura a iniciar-se em 01° de Janeiro de 2025.

Exercício de 2025

Prefeito – R$ 27.500,00

Vice-Prefeito – R$ 11.000,00

Secretários – R$ 12.000,00

Pitangueiras, 21 de Janeiro de 2026.

.....